

DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - DPPG

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O EDITAL PIC&DTI nº 01/2023

Obs.: a leitura deste documento não exclui a necessidade da leitura, na íntegra, do Edital PIC&DTI nº 01/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- O Edital PIC&DTI nº 01/2023 distribuirá bolsas de iniciação científica destinadas a <u>alunos de graduação</u>, para o ciclo 2023/2024 (<u>vigência da bolsa: de 01/09/2023</u> a 31/08/2024);
- As informações completas e atualizadas sobre o Edital PIC&DTI nº 01/2023 podem ser acessadas em: https://www.udesc.br/cefid/pesquisaepos/editais/picedti.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL PIC&DTI nº 01/2023

Quanto ao docente coordenador do projeto de pesquisa (item 7.1 do Edital):

- Ser professor em regime de trabalho com tempo integral, com titulação de Doutor;
- Ter publicado, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022), pelo menos 1 (um) artigo completo publicado em periódico classificado nos estratos A1 ou A2 ou A3 ou 2 (dois) artigos completos publicados em periódicos classificados nos estratos A4 ou B1 ou B2 ou B3 ou B4 do Qualis CAPES 2017-2020;
- Não ter pendências, junto à DPPG, relativas aos compromissos e obrigações previstos nos Editais PIC&DTI nº 01/2021 e nº 01/2022.

Quanto ao projeto de pesquisa (item 8.1 do Edital):

- Ser de autoria do professor orientador;
- Estar vinculado a Grupo de Pesquisa certificado pela UDESC;
- Ser aprovado nas instâncias do Centro (Departamento, Comissão de Pesquisa e Conselho de Centro);
- Ter mérito técnico-científico;
- Apresentar viabilidade técnica e econômica:
- Ter prazo de execução, no mínimo, igual ou superior ao período de vigência da bolsa de iniciação científica (de setembro/2023 a agosto/2024).

3. COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO DO PROJETO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para concorrer às bolsas distribuídas pelo Edital, o docente deverá vincular o(s) seu(s) projeto(s) de pesquisa à Chamada "Programa de iniciação científica – Edital nº 01/2023 – PIC&DTI 2023-2024", na Plataforma PROPPG, até o prazo estabelecido no cronograma (03/05/2023). Para tanto, deverão ser executadas as etapas a seguir.



Na página inicial da Plataforma PROPPG, localizar a chamada e clicar em "Criar/Gerenciar Proposta":



■ Programa de iniciação científica EDITAL Nº 01/2023



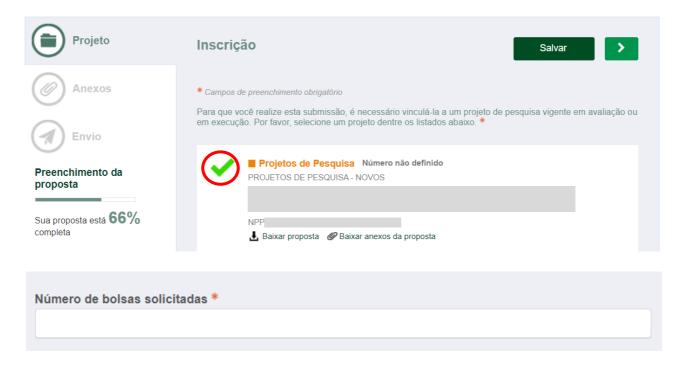




Em seguida, clicar em "Criar proposta":



Serão listados TODOS os projetos de pesquisa já submetidos pelo docente na Plataforma PROPPG, incluindo os projetos já encerrados ou ainda em fase de tramitação. O docente deverá selecionar o projeto de pesquisa com o qual deseja concorrer no Edital e informar a quantidade de bolsas desejada:





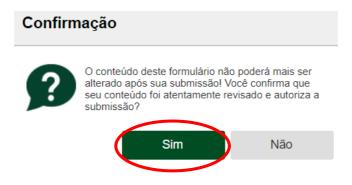
Salve as informações e avance para o Menu "Anexos". Nesse Menu, deverá ser anexado o comprovante de aprovação, **quando for o caso**, do projeto de pesquisa por agências de fomentos oficiais (CNPq, CAPES, FAPESC, FINEP) por consultores Ad hoc, comitês ou comissões nas formas de contratos de fomento à pesquisa.



Salve as informações e avance para o Menu "Envio" e clique em "Submeter proposta":



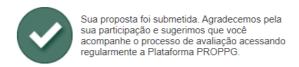
Por fim, clique em "Sim" na mensagem de confirmação:





Quando a submissão for concluída, a mensagem abaixo será mostrada e um e-mail automático será enviado para o endereço cadastrado na Plataforma PROPPG:

Informação



Importante:

- A vigência (prazo de execução) do projeto de pesquisa selecionado deverá ser, no mínimo, de setembro/2023 até agosto/2024 (período de vigência da bolsa de iniciação científica). Caso a vigência do projeto não seja compatível com a vigência da bolsa, a proposta será desclassificada. Solicitamos especial atenção quando se tratar projetos que foram prorrogados, principalmente aqueles com títulos iguais ou semelhantes, para que seja selecionada a proposta/projeto que possui prazo de execução compatível com a vigência da bolsa. Para isso, recomendamos que verifiquem o número de protocolo da proposta/projeto selecionado (NPPXXXXXXXXXX, que aparece logo abaixo do título). Ainda, é possível baixar a proposta/projeto selecionada para conferência do prazo de execução, clicando em "Baixar proposta";
- Cada docente poderá solicitar no máximo 3 (três) bolsas, em um único projeto ou distribuídas em até 3 (três) projetos (ex.: 2 bolsas em um projeto + 1 bolsa em 1 projeto; ou 3 projetos com 1 bolsa cada);
- A solicitação de bolsa (inscrição no Edital) poderá ser realizada tão logo o projeto de pesquisa (novo ou prorrogação) seja submetido na Plataforma PROPPG, não sendo necessário aguardar a finalização do trâmite interno (análise pelo Departamento, Comissão de Pesquisa e Conselho de Centro). Ressalta-se, porém, que somente os projetos cuja tramitação for encerrada nos prazos internos previstos no cronograma da DPPG/CEFID estarão aptos a participar do processo de seleção;
- A tramitação interna do projeto nas instâncias de análise (Departamento, Comissão de Pesquisa e Conselho de Centro) e a inscrição no Edital PIC&DTI nº 01/2023 são processos interligados, porém, independentes. A submissão do projeto para a tramitação interna, nas chamadas "Projeto de Pesquisa Novos" ou "Projeto de Pesquisa Prorrogação" da Plataforma PROPPG, não garante a inscrição do mesmo para a concorrência às bolsas de iniciação científica, e vice-versa:
- A submissão dos projetos para tramitação interna e a vinculação dos mesmos para concorrer a bolsas no Edital PIC&DTI é de inteira responsabilidade do docente coordenador, por meio do seu perfil docente na Plataforma PROPPG:
- As orientações gerais sobre a submissão de projetos (novos ou prorrogações) para tramitação interna estão descritas ao final deste documento.



4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

A quantidade de bolsas destinadas ao CEFID será definida pela PROPPG, com base nos critérios descritos no item 9 do Edital PIC&DTI nº 01/2023, e divulgada em 25/07/2023, conforme o cronograma.

Considerando-se o quantitativo destinado ao CEFID, a Comissão de Pesquisa distribuirá as bolsas de acordo com os critérios descritos na Resolução nº 01/2023-CONCEFID. O ranqueamento dos docentes/propostas será realizado em ordem decrescente, de acordo com a nota final, que é composta pelos seguintes itens:

- 1. Escore de Produtividade Docente referente ao triênio 2020, 2021 e 2022 (peso 50%), considerando-se o maior escore do CEFID como nota 10,0 (dez) e sendo os demais calculados proporcionalmente por regra de três;
- 2. Nota da avaliação do projeto de pesquisa por consultor Ad Hoc (peso 50%), que deverá ser de no mínimo 7,0 (sete) de um total de 10 (dez) pontos possíveis. Propostas que receberem nota menor do 7,0 (sete) na avaliação Ad Hoc não serão consideradas aptas a receber bolsas.

Observações:

- Conforme definido pela Comissão de Pesquisa do CEFID, com base no disposto
 no item 10.4.3 do Edital PIC&DTI nº 01/2023, o Escore de Produtividade Docente
 corresponderá ao somatório de pontos referentes aos artigos publicados em
 periódicos em 2020, 2021 e 2022, considerando-se os valores atribuídos a cada
 estrato do Qualis 2017-2020 no Anexo I do Edital. Outros itens listados no Anexo I
 não serão pontuados;
- Somente serão pontuadas as produções importadas do Currículo Lattes para o Sistema de Avaliação da Produção Intelectual (SAPI), pelo docente, até a data limite estabelecida no cronograma (03/05/2023). A visualização da produção computada não será realizada pelo SAPI, mas sim pela https://www.udesc.br/cpe/produtividade, conforme orientações contidas no Ofício nº 105/2023 PROPPG/REIT/UDESC. Sendo assim, o SAPI deverá ser utilizado apenas para importação do Currículo, e a pontuação a ser considerada será aquela disponível para consulta na página informada;
- O docente poderá solicitar à Comissão de Pesquisa do CEFID, conforme cronograma, reconsideração quanto ao Escore de Produtividade, mediante entrega de documentação comprobatória que subsidie a análise da sua solicitação.



ORIENTAÇOES GERAIS PARA A SUBMISSÃO DE PROJETOS (NOVOS OU PRORROGAÇÕES) PARA TRAMITAÇÃO INTERNA

PROJETO DE PESQUISA - NOVO

A submissão de projetos novos deverá ser realizada por meio da Chamada "Projetos de Pesquisa – Novos" na Plataforma PROPPG:



■ Projeto de pesquisa

PROJETOS DE PESQUISA - NOVOS



Institucionalizar os projetos de pesquisa dos professores efetivos da UDESC, devendo ser aprovados nas instâncias do Centro pelo Departamento, Comissão de Pesquisa e homologados pelo Conselho de Centro em que o professor...

Todos os campos da Plataforma PROPPG deverão preenchidos e o projeto detalhado deverá ser anexado à proposta. As informações abaixo deverão ser inseridas SOMENTE nos campos apropriados da Plataforma PROPPG e NÃO deverão estar contidas no arquivo Anexo do projeto detalhado (para evitar duplicidade ou inconsistências):

- Identificação;
- Prazo de execução;
- Coordenação, membros da equipe e respectivas cargas horárias;
- Cronograma;
- Área do conhecimento.

A DPPG/CEFID, para fins de controle do prazo de execução (vigência) do projeto, de carga horária e dos membros integrantes da equipe, utilizará apenas as informações descritas diretamente nos campos da Plataforma PROPPG (e desconsiderará as informações contidas no arquivo Anexo do Projeto).

PROJETO DE PESQUISA - PRORROGAÇÃO

A submissão de solicitações de prorrogação de projetos deverá ser realizada por meio da Chamada "Projeto de Pesquisa – Prorrogação" na Plataforma PROPPG:



■ Projeto de pesquisa

PROJETO DE PESQUISA - PRORROGAÇÃO



Solicitar prorrogação de projeto de pesquisa com, no mínimo, 30 dias de antecedência em relação ao término da vigência.

O proponente deverá realizar o preenchimento de uma <u>nova</u> proposta dentro da Chamada "Projeto de Pesquisa – Prorrogação", contendo todas as informações do projeto que deseja prorrogar, adequando, dentre outros, o prazo de execução e o cronograma do projeto. Além do arquivo contendo a justificativa de prorrogação, deverão ser anexados os arquivos *.doc ou *.pdf da versão original do projeto para o qual se solicita a prorrogação (disponível na aba "Anexos" da proposta original em execução), além dos arquivos atuais contendo as devidas modificações e atualizações do Projeto que se deseja prorrogar. Todos os arquivos deverão ser devidamente identificados e anexados à. Isso tem por objetivo fundamentar a análise dos relatores nas diferentes instâncias. É importante lembrar que o docente poderá solicitar prorrogação de projeto de pesquisa com, no mínimo, 30 dias de antecedência do término da vigência.